ESCRITÓRIO Vivaldo Angelici

DEPARTAMENTO PESSOAL

INFORMATIVO TRABALHISTA

EDIÇÃO 1.0 | 27/10/2026

ORIENTAÇÃO PRÁTICA

13º salário: prepare a primeira parcela

Planeje o caixa e confira os dados da folha.

1 Prazo geral do adiantamento



30/11/2026

Primeira parcela • segunda-feira [1]

O adiantamento é pago entre fevereiro e novembro. Confira o que já foi pago, inclusive nas férias. [1]

> **Impacto prático:** peça ao DP a prévia por empregado e reserve o valor no caixa.

2 Quanto reservar?



Salário fixo de R$ 3.000, mantido no ano, 12/12 devidos e sem adiantamento anterior. [1][2]

Salário fixo mensal Premissa do exemplo	**R$ 3.000,00**
13º anual estimado (12/12) R$ 3.000 ÷ 12 × 12	**R$ 3.000,00**
Primeira parcela (50%) R$ 3.000 × 50%	**R$ 1.500,00**

Primeira parcela do exemplo: R$ 1.500

Sem variáveis ou afastamentos. Admissões mudam a proporção; mês com 15 dias ou mais conta como um mês. [2]

O adiantamento será compensado no acerto do 13º. INSS e eventual IRRF são considerados na segunda parcela. [4]

3 O que enviar ao DP



- Admissões, afastamentos e alterações salariais.
- Comissões, horas extras e demais variáveis.
- Adiantamentos do 13º já pagos.

> **Planeje os encargos:** o adiantamento deve constar no eSocial na competência do pagamento para apuração do FGTS. [3]

Fontes oficiais • checagem em 27/10/2026

[1] Lei 4.749/1965, art. 2º - adiantamento do 13º

[2] Lei 4.090/1962, art. 1º - cálculo proporcional

[3] MTE - FGTS Digital, pergunta 02.08

[4] MTE - orientações sobre o 13º salário

Fale com o Nosso Time

rh@escritoriovivaldo.com.br

(14) 3604-3030 | (14) 3438-3800

Orientação geral. Afastamentos, variáveis, contratos especiais e normas coletivas exigem avaliação individual. Edição sobre regra existente.